



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 015/2024, ratifica e homologa a Dispensa nº 013/2024, em favor da empresa **CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 07.164.152/0001-79**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 para contratação de serviços de tombamento dos bens patrimoniais, incluindo relatório fotográfico e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 26 de dezembro de 2024.

Lédson Lins de Oliveira
Presidente